

## **LEI Nº 3146, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Arvorezinha e Dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica concedido reajuste salarial de 2,5 %, (dois e meio por cento) a partir de 01/04/2019 e 1,5 %, (um e meio por cento) a partir de 01/12/2019, sobre os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Arvorezinha – RS.

**Art. 2º** - O reajuste previsto no artigo anterior abrangerá a todos os servidores do Legislativo Municipal, independentemente do Regime Jurídico e Quadros a que pertencem, inclusive extensivo aos cargos em comissão e suas respectivas funções gratificadas e celetistas.

**Art. 3º** - Em decorrência do reajuste e da reposição salarial concedido, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas nas formas dos Anexos I e II, respectivamente com vigência em abril/2019 e dezembro/2019, que passam a integrar esta Lei para todos os fins e efeitos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dos reajustes salariais concedidos por esta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente e dos exercícios seguintes.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

**ELISABETE B DE MELLO MUSSELIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROGEMIR DORIGON CIVA  
**SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## ANEXO I

Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos de Provimento, artigo 23 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei nº 2258, de 12 de dezembro de 2011, vigência a partir de 1º de abril de 2019.

PADRÃO BÁSICO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
08	4.679,38	4.913,36	5.158,99	5.416,97	5.687,80	5.972,18	6.270,77
03	1.578,67	1.657,60	1.740,50	1.827,50	1.918,90	2.014,84	2.115,56

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, artigo 24 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2633, de 02 de junho de 2015, vigência a partir de 1º de abril de 2019.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC - 2	R\$ 3.204,20	FG - 2	R\$ 1.441,87
CC - 3	R\$ 4.179,42	FG - 3	R\$ 1.880,72
CC - 4	R\$ 6.237,75	FG - 4	R\$ 2.686,87

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, onze (11) de abril  
de 2019.

## ANEXO II

Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos de Provimento, artigo 23 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei nº 2258, de 12 de dezembro de 2011, vigência a partir de 1º de dezembro de 2019.

PADRÃO BÁSICO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
08	4.749,57	4.987,06	5.236,37	5.498,22	5.773,11	6.061,76	6.364,83
03	1.602,35	1.682,46	1.766,60	1.854,91	1.947,68	2.045,06	2.147,29

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, artigo 24 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2633, de 02 de junho de 2015, vigência a partir de 1º de dezembro de 2019.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC - 2	R\$ 3.252,26	FG - 2	R\$ 1.463,49
CC - 3	R\$ 4.242,11	FG - 3	R\$ 1.908,93
CC - 4	R\$ 6.331,31	FG - 4	R\$ 2.727,17

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, onze (11) de abril  
de 2019.